



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 732/2023/SGP - Manaus, 19 de dezembro de 2023.

Designação e dispensa envolvendo os servidores,
Técnicos Judiciários, Alexandre Soares da Cruz e Betty
Maria Ramirez.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP-21240/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora Betty Maria Ramirez, Técnico Judiciário, Matrícula 112149, da função comissionada de Chefe do Gabinete de Apoio à SGP, código FC-6.

Art. 2º Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor Alexandre Soares da Cruz, Técnico Judiciário, Matrícula 112456, da função comissionada de Assistente Administrativo IV, FC-4.

Art. 3º Designar o servidor Alexandre Soares da Cruz, Técnico Judiciário, Matrícula 112456, para ocupar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a função comissionada, código FC-06, de Chefe do Gabinete de Apoio à SGP.

Art. 4º Designar a servidora Betty Maria Ramirez, Técnico Judiciário, Matrícula 112149, para ocupar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a função comissionada, código FC-04, de Assistente Administrativo IV.

Art. 5º Autorizar os respectivos servidores a responderem pela função comissionada para as quais foram designados.

§ 1º Os servidores deverão apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência dos citados servidores em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região